



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060
Telefone: (41) 3310-8284
- http://www.funasa.gov.br/

Contrato nº 31/2022

Processo nº 25220.000028/2022-05

Unidade Gestora: 255016

Pregão Eletrônico nº 01/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ E A EMPRESA SERCOMTEL.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ, com sede na Rua Cândido Lopes, 208, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.350/0023-21, neste ato representada pelo Superintendente Estadual Substituto, Sr. **Luiz Henrique Coelho Barreto**, portador da Carteira de Identidade nº 06816.488-8/IFP-RJ e do CPF nº 680.067.487/72, nomeado pela Portaria nº 225, de 17/03/2022, publicada no DOU nº 53, Seção 2 de 18/03/2022, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03/10/2016, publicado no DOU nº 191, de 04/10/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, Inscrição Estadual nº 60104948-16 sediada na Rua Professor Joao Candido, 555, na cidade de Londrina/PR, CEP 86010-927, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Caldas Santi**, portador da Carteira de Identidade nº 5.450.337-7/SSP-PR e do CPF nº 934.881.069-34 e pelo Sr. **Aparecido Rodrigues de Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº 3.708.263-5/SSP-PR e do CPF nº 506.436.499-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25220.000028/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), para chamadas fixo-fixo e fixo-móvel, executado de forma continuada, com origem de um PABX equipado com link digital E1 R2 com 30 canais (troncos digitais) e 50 ramais com serviços DDRs (com tarifação por ramal), para transmissão de voz pela Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná - FUNASA/SUEST-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	26085	Instalação/ habilitação do serviço	evento	1	R\$ 1,00	-
02	27731	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1	serviço	12	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	26093	Assinatura de DDRs	serviço	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	26115	STFC Local - FIXO-FIXO: Ligações oriundas da área local da instalação dos acessos para telefones fixos nesta mesma área.	minuto	11.094	R\$ 0,02	R\$ 18,49
05	26123	STFC Local - FIXO-MÓVEL (VC1): Ligações oriundas da área local da instalação dos acessos para telefones móveis nesta mesma área	minuto	3.900	R\$ 0,15	R\$ 48,75
06	26131	STFC LDN - FIXO-FIXO: Ligações de Longa Distância Nacional compreendidas pelos Degraus Tarifários 1 a 4 , que abrangem as chamadas originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos.	minuto	11.070	R\$ 0,01	R\$ 92,25
07	26140	STFC LDN - FIXO-MÓVEL: Ligações de Longa Distância Nacional compreendidas pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3) , que abrangem as chamadas originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis, em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) diferentes dos da localidade de origem da chamada.	minuto	2.690	R\$ 0,14	R\$ 31,38
VALOR GLOBAL GRUPO 01						R\$ 689,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 24/03/2022 e encerramento em 24/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.0.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.0.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.0.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.0.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.0.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.0.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

- 2.1.0.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 689,87 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 8.279,48 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 36211/255016
 - Fonte: 6153000000
 - Programa de Trabalho: 172806
 - Elemento de Despesa: 309039
 - PI: ADMGMUPR
 - Nota de empenho: 2022NE38, de 22/03/2022
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 4.3.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 21 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JLC-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações na Fundação Nacional de Saúde, garantida a validade das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Curitiba/PR, [data da assinatura do Superintendente Estadual]

Pela FUNASA/SUEST-PR
(assinado eletronicamente)
LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO
Superintendente Estadual Substituto

Pela CONTRATADA
(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI
Representante Legal da SERCOMTEL

APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE
Representante Legal da SERCOMTEL



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, Usuário Externo, em 24/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Coelho Barreto**, Superintendente Estadual do Paraná Substituto(a), em 24/03/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, Usuário Externo, em 24/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3653987** e o código CRC **BA096D0C**.

5ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E
RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS,
AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REC. ALFANDEGADOS DO NORDESTE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS,
AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO
CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 253018

Nº Processo: 25763443616201355 . Objeto: Termo de Cessão de Uso não Onerosa de áreas e rateio de despesas entre a CVPAF/CE e a Companhia Docas-Porto de Fortaleza. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Realização das atividades da CVPAF/CE/ANVISA de inspeção, fiscalização dentro da área portuária de Fortaleza. Declaração de Inexigibilidade em 22/03/2022. RANIELE FERREIRA DE LIMA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 22/03/2022. AFONSO INFURNA JUNIOR. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 88.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.223.670/0001-16 COMPANHIA DOCAS DO CEARA.

(SIDEF - 24/03/2022) 253018-36212-2021NE800011

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação nº 089/22, Processo nº 297/22, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95,. Objeto: prestação de serviço para fornecimento de Licenças de Acesso a Plataforma de Pesquisa de Preços Praticados nas Aquisições das Instituições Públicas Brasileiras, para o Grupo Hospitalar Conceição, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal,. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 48.175,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/22, Processo nº 1379/21, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa ALL BUSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.406.955/0001-92. Objeto: o é a produção, acondicionamento térmico, transporte e entrega de refeições para colaboradores e pacientes das filiais da Gerência de Saúde Comunitária (GSC) do Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC), Setor de Nutrição do Hospital da Criança Conceição (HCC) e Setor de Manutenção da Central de Logística (CELOG) do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 3.696.278,04 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2021 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de construção de móveis sob medida,. ABERTURA: 25/04/2022 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

Porto Alegre, 24 de março de 2022.
PATRIC CAVALCANTI
Gerente de Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/22

No aviso de licitação publicado no DOU, no dia 14/03/2022, 3ª seção, página 151, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/22. Objeto: Contratação de empresa para a locação de 03 (três) centrais de PAGER, com fornecimento de 126 (cento e vinte e seis) aparelhos para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, 38 (trinta e oito) aparelhos para o Hospital Cristo Redentor e 19 (dezenove) para aparelhos para o Hospital Fêmeina, assistência técnica, instalação e programação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal,. SUSPENDE-SE a DATA DE ABERTURA: 07/04/2022 ÀS 08:30, POR NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA,. Com NOVA DATA DE ABERTURA: 19/04/2022 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil (Id: 926945). Informações: Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Rua Umbu, nº 857, CEP 91.350-100, Porto Alegre/RS, Fones (51) 3357-4584.

Porto Alegre (RS), 24 de março de 2022.
PATRIC CAVALCANTI
Gerente de Materiais

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2022, ao Convênio Nº 864499/2018. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, , Unidade Gestora: 255000, Conveniente: MUNICIPIO DE PINTADAS, CNPJ nº 13896725000151. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 2.956.519,03, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/06/2018 a 04/05/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022. Assina: Pelo FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE / KEYLA OLIVEIRA PINTO - Superintendente Estadual

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 857383/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICIPIO DE PINTADAS, CNPJ nº 13896725000151. Prazo. Valor Total: R\$ 416.762,45, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 07/04/2022 a 07/01/2023. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: JENNIFER CONCEICAO CARVALHO TEIXEIRA DE MATOS, CPF nº 79009174549, Conveniente: VALCYR ALMEIDA RIOS, CPF nº 356.144.635-34.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 255000

Nº Processo: 25100000804202225. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de Serviço de Bombeamento e instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em 5.802 Poços Tubulares Profundos com Chafariz de 5.000L, com Sistema Autônomo de Geração de Energia Fotovoltaica, nas áreas rurais dos municípios dos estados brasileiros de AL, BA, CE, SE, MA, PB, PE, PI, RN e MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 25/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Quadra 04 - Bloco n - Ala Sul, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/255000-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/03/2022) 255000-36211-2022NE800022

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo Ofício ao CV nº0772/14, publicado no DOU nº 26 de 07/02/2022, seção 3, pág. 162. Onde se Lê: prorrogar a vigência do convênio até o dia 28/07/2022 leia-se: prorrogar a vigência do convênio até o dia 31/07/2022.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 255008

Nº Processo: 25150000065202286 . Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames Antígeno HLA-B-27 Pesquisa - PCR e CCP ANTI, para atender a Sra. Maria das Graças Silva Alexandre, beneficiária da ACP nº ACP nº0 0006065 17.2001.4.02.5001 . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Valor de pequena monta Declaração de Dispensa em 24/03/2022. JOSE EUSEBIO CAVALCANTE DE MORAES. Chefe da Diadm. Ratificação em 24/03/2022. AYRTON SILVEIRA JUNIOR. Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 143,00. CNPJ CONTRATADA : 31.815.525/0001-09 CREMASCOMEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

(SIDEF - 24/03/2022) 255008-36211-2022NE800000

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2022

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, NOTIFICA o Sr. DOMÍCIO GONÇALVES DA SILVA, CPF 267.195.412-34, ex-prefeito de Centro Novo do MA, não procurado pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no endereço informado na Receita Federal, para atender a Notificação nº 4279/2021/SOPRE-MA/SUEST-MA/FUNASA, que o notifica a regularizar pendências ou restituir aos cofres públicos o valor original não aprovado, referente ao CV nº 1982/05, SIAFI:555358, celebrado entre a FUNASA e o Município de Centro Novo do MA. A resposta a esta notificação deverá ser encaminhada, preferencialmente, em mídia digital ou pelo endereço eletrônico suestma.secov@funasa.gov.br. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na inscrição do agente responsável na Conta Diversos Responsáveis em Apuração - no SIAFI e o envio do presente processo para prosseguimento da Tomada de Contas Especial, sendo-lhe facultado exercer, neste mesmo prazo, o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa

AUGUSTO BACELAR DE FRANÇA FERREIRA
Superintendente Estadual/FUNASA-MA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 72/2021 tendo como objeto a repactuação dos preços em decorrência da CCT 2022/2022, Registro MTE MT000049/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 111/2021 tendo como objeto a repactuação dos preços em decorrência da CCT 2022/2022, registro no MTEnº MT000049/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A PEDIDO AO CV Nº 79/2016

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Barão de Melgaço, 379, Campo Grande/MS e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CNPJ: 03.354.560/0001-32, situado na Av. Barão do Rio Branco, 170. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 09/12/2022. Data de assinatura: 24/03/2022. Signatários: Jair Leite Viana, Superintendente Estadual, CPF 368.334.954-91 e Reus Antonio Sabedotti Fornari, Prefeito, CPF 209.447.990-00. Processo nº 25100.006.654/2016-15.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TC/PAC N º 0392/2014

Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual no Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, nº 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o Município de Barra de São Miguel/PB, CNPJ: 08.701.708/0001-81, situado na Rua Thomaz de Aquino, nº 06, Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até 31/03/2023. Data de assinatura: 24/03/2022. Processo nº 25100.007.339/2014-43.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 255016 - FUNASA.SUEST.PR

Nº Processo: 25220.000028/2022-05.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR.

Contratado: 01.371.416/0001-89 - SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES. Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa comutada (SFTC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), para chamadas fixo-fixo e fixo-móvel, executado de forma continuada, com origem de um Pabx equipado com link digital e1 R2 com 30 canais (troncos digitais) e 50 ramais com serviços DDRs (com tarifação por ramal), para transmissão de voz pela Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná - FUNASA/SUEST-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e anexos. Fundamento Legal: LEI 10.520/2002, LEI 8.666/1993. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 8.279,49. Data de Assinatura: 24/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2022).

